



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2018

**** Elotech ****

03/05/2018

Pág. 1/2

Decreto nº 92/2018 de 03/05/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2176/2018 de 03/05/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
06.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
06.002.10.301.0063.0.000.	Piso de Atenção Básica Variável.	
06.002.10.301.0063.2.236.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - Incentivo ao Programa Academia da Saúde - RAB	
2333 - 3.3.90.30.00.00	346 MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
06.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
06.002.10.301.0063.0.000.	Piso de Atenção Básica Variável.	
06.002.10.301.0063.2.236.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - Incentivo ao Programa Academia da Saúde - RAB	
2334 - 3.3.90.39.00.00	346 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
06.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
06.002.10.301.0063.0.000.	Piso de Atenção Básica Variável.	
06.002.10.301.0063.2.236.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - Incentivo ao Programa Academia da Saúde - RAB	
2335 - 4.4.90.52.00.00	346 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Suplementação:		39.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2018

**** Elotech ****

03/05/2018

Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRASNORTE , Estado do Mato Grosso, em 03/05/2018.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

03 / 05 / 2018